



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO N° 128/2016

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente a **Conclusão das obras de calçamento e redes de esgoto do Distrito de São João do Sobrado**.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a obra esta paralisadas, necessitando ser retomada as obras uma vez que falta as tubulações para a conclusão das redes de esgoto, algumas dessas ruas encontra-se a céu aberto, ainda em algumas dessas ruas com o material de meio fio e bloquetes já no local com falta de trabalho da empresa o material esta sendo furtado.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**

Vereador

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**

Vereador